



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL DE SELEÇÃO

TURMA 2020/1º semestre

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de **MESTRADO** para turma no início do **PRIMEIRO** semestre do ano de **2020** para portadores de diploma de Curso de **Graduação** outorgado por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

O Programa estrutura-se em torno de três (3) Linhas de Pesquisa*, a saber:

- 1) Trabalho, Relações Sociais e Serviço Social;
- 2) Questão Social, Políticas Públicas e Serviço Social;
- 3) Identidades, Cultura, Políticas Públicas e Serviço Social.

* A descrição das linhas de pesquisa e a relação dos professores encontram-se no sítio do Programa: www.ppgservicosocial.uerj.br

1 – DAS VAGAS E CANDIDATOS

Serão oferecidas **25** vagas para o Curso de **Mestrado** destinadas a portadores de diploma de Graduação **plena** em Serviço Social, assim como de outros cursos superiores, **de duração plena**, outorgados por instituição de Ensino Superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2 - DA REALIZAÇÃO

2.1 - Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação – Especialização, Mestrado e Doutorado - nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos enquadrados nestas leis 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para candidatos graduados negros e indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2.2- Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008, nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) carente graduado da rede de ensino público superior aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei nº 7.853/1989 e nos Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

e) filho de policiais civil e militar, de bombeiro militar e de inspetor de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.3- Os candidatos às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estarão sujeitos às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

2.4- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

3 - DA INSCRIÇÃO

Período e local das inscrições:

a) **As pré-inscrições** serão realizadas no período de **15/07/2019 a 30/08/2019** pelo sítio www.ppgservicosocial.uerj.br

O candidato deverá informar em sua ficha de inscrição os seguintes itens:

- 1 - Afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do candidato;
- 2 - Compromissos profissionais assumidos e a assumir, que serão mantidos durante o curso (natureza e horário), com disponibilidade real do tempo que dedicará às atividades do Mestrado (especificando dias e horários);
- 3 - A opção pelo idioma de Língua Estrangeira, a saber: inglês, francês ou espanhol, para o qual deseja realizar prova ou apresentar certificado de proficiência;
- 4 - A linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa.

b) Efetivação das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **12/08/2019 a 30/08/2019** na Secretaria da Pós-Graduação da FSS/UERJ, 9º andar / Bloco D, sala 9002. No horário das 15h00 às 19h00. Telefone: (21) 2334-0299, ramal: 228.

c) Os candidatos residentes fora da região metropolitana do Rio de Janeiro poderão enviar a documentação por SEDEX endereçada à secretaria do PPGSS até o dia **30/08/2019**, ou através de terceiro autorizado por meio de procuração simples. No caso de envio da documentação pelos Correios, só serão aceitas correspondências com carimbo de envio até a data de **30/08/2019**. Certificar-se da chegada da documentação é responsabilidade do candidato.

4 - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1- Todos os documentos abaixo discriminados devem ter suas **cópias escaneadas em arquivo pdf** e enviadas para o e-mail: meselecao2020@gmail.com;

4.2- Carteira de Identidade ou Documento de Ordem Profissional, **não sendo aceita** a Carteira Nacional de Habilitação;

4.3- Diploma de Graduação **plena** em Serviço Social, assim como de outros cursos superiores, **de duração plena**, outorgados por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

a) candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão inscrever-se mediante envio de cópia escaneada de declaração da IES com as datas de conclusão e colação de

grau de curso de graduação do candidato, desde que conclua o curso de graduação até o momento da matrícula no PPGSS.

4.4 - Histórico Escolar oficial e completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição.

4.5- Currículo Lattes completo e atualizado.

4.6- Anteprojeto (em uma via) de **pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do** curso (DESCRIÇÃO DAS LINHAS NO SITE), explicitando o tema da investigação, sua relevância, metodologia e bibliografia básica. Deverá ser apresentado em um máximo de 15 laudas, com a seguinte formatação: fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5, margem superior e inferior 2,5 cm, esquerda 3 cm e direita 1,5 cm. O anteprojeto poderá ser entregue em português ou espanhol.

4.7- No caso de concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, além da documentação supracitada, adotar os seguintes procedimentos:

a) declarar a sua condição de carência socioeconômica (de acordo com o disposto no Manual do Sistema de Cotas, disponível no sítio do PPGSS) e optar por um único grupo de cotas no Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível no sítio do PPGSS);

b) preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível no sítio do PPGSS) e entregá-lo juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope lacrado (em consonância com as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6.914/2014 estabelecidas no Manual do Sistema de Cotas). Esta documentação deve ser entregue pessoalmente na Secretaria de Pós- Graduação em Serviço Social, situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Pós-Graduação em Serviço Social, Bloco D, sala 9002, Maracanã, Rio de Janeiro, no ato da inscrição impreterivelmente.

4.8- Candidatos estrangeiros deverão enviar cópia escaneada do diploma de graduação plena e do histórico escolar oficial e completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol) e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

4.9 - Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão enviar cópias escaneadas do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol).

5 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1- A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do PPGSS em **16/09/2019**, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.

5.2- Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

5.3- A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória dos candidatos que concorrerem a vaga de cotistas, de acordo com as Leis nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015 conforme o cronograma do concurso ao final desse edital.

5.4- As solicitações de recurso desta e das demais etapas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para secretaria do PPGSS de acordo com o cronograma do concurso, especificando o tipo de recurso no assunto do e-mail: meselecao2020@gmail.com.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Prova escrita de caráter eliminatório com duração máxima de 04 (quatro) horas. (SUGESTÃO de bibliografia em Anexo). A prova versará sobre a área de concentração do Curso: Trabalho e Política Social.

Parágrafo único: Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

6.2 - Exame de suficiência em língua estrangeira de caráter eliminatório com duração máxima de 02 (duas) horas. (o candidato poderá usar dicionário).

Parágrafo único: Será considerado aprovado no exame o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

6.3 - Os candidatos estrangeiros deverão prestar o exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

6.4 - Poderá solicitar isenção da prova de língua estrangeira, em consonância com os critérios abaixo:

a) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;

b) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada: a isenção dependerá de parecer da Comissão de Seleção;

c) candidato aprovado em prova de proficiência em língua estrangeira, em curso stricto sensu credenciado pela CAPES há, no máximo, 05 anos.

6.5 - Análise do *Curriculum Lattes* onde será observado o perfil acadêmico do candidato.

6.6- Entrevista com o candidato sobre o anteprojeto de pesquisa (caráter eliminatório).

7 - DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;

7.2 - Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete);

7.3- A nota da *entrevista* será considerada etapa eliminatória:

- a) Constará de breve exposição pelo candidato do anteprojeto de dissertação, seguida de arguição oral;
- b) Avaliação do histórico escolar da graduação e do Currículo Lattes. Na análise do currículo, será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato;
- c) Disponibilidade de tempo para realização do Mestrado de acordo com compromisso explicitado na ficha de inscrição.

7.4. No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- maior idade do candidato (Art. 27 da Lei nº 10.741/2003);
- maior nota obtida na prova escrita;
- maior nota obtida na entrevista.

8 - DA MATRÍCULA

8.1 - Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.

8.2 - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos para fins de conferência junto à Secretaria Acadêmica do PPGSS:

- a) diploma de graduação;
- b) histórico escolar oficial e completo;
- c) CPF;
- d) carteira de identidade.

8.3 - Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos no item 4.

8.4 - A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso ou em até um ano da data da matrícula implicará o impedimento da entrega da dissertação e desligamento do PPGSS.

8.5 - A matrícula será realizada no mês de janeiro de 2020, das 15h às 19h na Secretaria do PPGSS, com data a ser divulgada posteriormente.

8.6 - Em caso de desistência da matrícula serão convocados outros candidatos aprovados (observada a sequência de classificação). A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, não cabendo recursos das suas decisões.

9.1.1 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.

9.2 - Em caso de ausência em qualquer uma das etapas desse processo seletivo, o candidato será considerado eliminado da seleção.

9.3 - Não haverá segunda chamada para as provas.

9.4 - A nota mínima para aprovação do candidato em qualquer etapa deste processo seletivo será 7,0 (sete).

9.5 - Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

9.6 - O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

9.7 - Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPQ, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

9.8 - A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado anualmente.

9.9 - A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na Secretaria do PPGSS por um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção.

10 - ENDEREÇO PARA CONTATO

Secretaria do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social – PPGSS - Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ (CEP. 20.550.013), endereço eletrônico: meselecao2020@gmail.com.

11 - ANEXOS

1 - CALENDÁRIO

2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (no site)

3 - MANUAL SISTEMA DE COTAS COM DECLARAÇÕES – http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

4 - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO – para candidatos às cotas - <http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>

5 - MODELO DE ANTEPROJETO (encontra-se no item 4.6 deste edital)

ANEXO 1 – CALENDÁRIO

a) PRÉ- INSCRIÇÃO ONLINE (obrigatória)

Data: 15/07/2019 a 30/08/2019 pelo sítio www.ppgservicosocial.uerj.br

b) EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS ÀS COTAS

Data: 12/08/2019 a 30/08/2019 (presencialmente) ou com data de postagem, em caso de envio por SEDEX

Horário: 15h às 19h

Local: Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

c) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Data: 16/09/2019

Horário: a partir das 16h

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

d) PROVA ESCRITA

Data: 24/09/2019

Horário: das 13h30 às 17h30

Local: a ser divulgado pela secretaria do PPGSS no sítio do PPGSS e nos Murais do PPGSS

e) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DO CALENDÁRIO DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Data: 11/10/2019

Horário: a partir das 16h

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

f) ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULUM LATTES PELOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA

Data: 16/10/2019

Horário: de 15h às 19h

Local: Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

g) ENTREVISTAS

Datas: 05/11/2019 a 14/11/2019

Horário: conforme agenda a ser divulgada

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

h) RESULTADO DAS ENTREVISTAS

Data: 18/11/2019

Horário: a partir das 16h

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

i) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA e LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS

Data: 19/11/2019

Horário: das 14h às 16h

Local: a ser divulgado pela banca

j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)

Data: 26/11/2019

Horário: a partir das 16h

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

k) SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DOS COTISTAS

Data: 27/11/2019 a 28/11/2019

Horário: de 15h às 19 h

Local: Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

l) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DOS COTISTAS

Data: 03/12/2019

Horário: a partir das 16h

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

m) RESULTADO FINAL

Data: 04/12/2019

Horário: a partir das 16h

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

n) RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL

Data: 05/12/2019

Enviar documento escaneado para o e-mail: meselecao2020@gmail.com - mencionar a palavra Recurso e nome do Candidato no assunto do e-mail.

Horário de envio até às 18h do dia 02/12/2019

o) RESULTADO DO RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL

Data: 06/12/2019

Horário: a partir das 16h

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

p) MATRÍCULA

Data: Janeiro de 2020, com data a ser definida

Horário: de 15h às 19h

Local: Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

q) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS (se houver/couber)

Data: Após a matrícula, em janeiro de 2020

Horário: a partir das 16h

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

r) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS (se houver/couber)

Data: Janeiro de 2020 , com data a ser definida

Horário: de 15h às 19h

Local: Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

_____. A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: *Capacitação em serviço Social e Política Social*, Brasília, CEFESS/ABEPPS/CEAD/UnB, 1999 (módulo I).

_____. Salário, preço e lucro. In: *Marx*. São Paulo: Abril Cultural, 1974, p.61-67; Coleção Os Pensadores.

ABREU, M. Serviço Social e a organização da cultura. São Paulo: Cortez, 2002 (Introdução e cap. III).

ANTUNES, Ricardo. A riqueza e a miséria do trabalho no Brasil III. São Paulo: Boitempo, 2014. VIANNA, M. L. T. W. *A americanização (perversa) da seguridade social no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Revan / IUPERJ-UCAM, 1998,(cap.IV, p.130- 166).

ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão: o novo proletariado dos serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018. Cap. 2, 8, 9, 14, 17.

ARRUDA SAMPAIO Jr., Plínio (org). *Capitalismo em crise: a natureza e dinâmica da crise econômica mundial*. São Paulo: Editora Sundermann, 2009. cap. 1; 4; 5.

BARROCO, Maria Lúcia Barroco. Fundamentos éticos do Serviço Social. In: CFESS/ABEPSS. *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*-Brasília:CEFESS, ABEPSS, 2009 (Unidade II, seção 2.3, p.165-184).

BEHRING, Elaine R. e BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: Fundamentos e História*. São Paulo, Cortez Editora, 2006.

BOBBIO, N. *Estado, governo e sociedade: para uma teoria geral da política*. São Paulo, Paz e terra, 1997, caps. I, II e III, (p. 13-126).

CHESNAIS, François (org.). *A finança mundializada*. São Paulo: Boitempo, 2005. cap. 1 e 4.

COUTINHO, C. N. *A dualidade dos poderes: Estado, revolução e democracia na teoria marxista*. São Paulo: Brasiliense, 2ª ed., 1987.

FONTES, Virginia. *Brasil e o capital imperialismo*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010. Cap. 1.

GRAMSCI, A. Americanismo e fordismo. In: *Maquiavel, a política e o Estado moderno*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 6ª ed.1988, (p. 375-413).

HARVEY, D. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Loyola, 2ª ed. 1993, (Parte II, p. 115-184). IAMAMOTO, M. V. & CARVALHO, R. *Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-sociológica*. 17ªed. São Paulo: Cortez/Celats, 2005. Primeira parte: proposta de interpretação teórico-metodológica. (Caps. I e II, p.29-121).

IAMAMOTO, M.V. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. São Paulo, Cortez, 2007 (cap. III, p.209-331).

LOSURDO, Domenico. *Contra-liberalismo*. Aparecida-SP: Ideias & Letras, 2006. Cap. 1, 8 e 10.

MARSHALL, T. H. *Cidadania e classe social*. In: *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967, (cap.III, p. 57-114).

MARX, K. *Processo de trabalho e processo de valorização*. In: *O Capital. Crítica da Economia Política*. São Paulo: Nova Cultural, t.I, vol.I, 1985,(p.149-163).

MÉSZÁROS, I. *A montanha que devemos conquistar*. São Paulo: Boitempo, 2015.

MOTA, A. E. *Cultura da crise e seguridade Social*. São Paulo: Cortez, 1995, (cap.1,2 e 3).

NETTO, J. P. *Ditadura e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1990, (cap.2.).

YAZBEK, M. C. *Classes subalternas e assistência social*. São Paulo: Cortez, 1993. Cap. I e II, p. 35-82.